



LEI Nº 375/2026

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.040 Secretaria Municipal de Infraestrutura

15 452 3230 1023 Const. Ampliar e Reformar Mercado Publico

Fonte: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

4490.51 Obras e Instalações 31.938,07

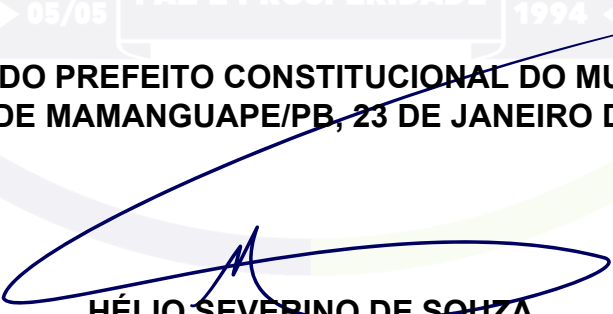
TOTAL 31.938,07

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica alterado a LDO 2026 e o PPA 2026/2029, com a adição desse crédito especial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, 23 DE JANEIRO DE 2026.


HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

